

PORTARIA N° 012/2022–P

Publicada no Diário da Assembleia n° 3366, de 8/07/2022

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.”

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução N° 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3° da Resolução N° 319. De 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei N° 14.133/21, dispõe sobre o casos de dispensabilidade de licitação para compras que envolva valores inferiores a R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), especificados nessa legislação, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços - SMS (fl. 02) dos autos Processo de Dispensa de Licitação N° 072/2022, pela qual a Diretoria de Área de Radiodifusão – Diradi, solicita a Contratação de Empresa especializada para a transmissão de quatro eventos, gerados a partir de Porto Nacional, para os estúdios da TV Assembleia, localizados em Palmas/Tocantins. Com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. Autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis.

Considerando a necessidade de fazer eventos ao vivo na programação da TV Assembleia, emissora dessa Casa de Leis.

]

Considerando o disposto no Despacho N° 059/2022-DIRAD, (fls. 28/29), da Diretoria de Área Administrativa – Dirad, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa VT2Z VIDEO BROADCAST EIRELLI, inscrita no CNPJ N°: 41.161.487/0001-71, pelas razões elencadas no mesmo.

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras.

]

Considerando ainda, o parecer Jurídico N° 072/2022-GAB-PGA/PJA/AL-TO, (fls. 40 a 49), lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa VT2Z VIDEO BROADCAST EIRELLI, inscrita no CNPJ N°: 41.161.487/0001-71, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela, a que possui o

menor preço, dentre aquelas pesquisadas para aquisição dos serviços, é compatível com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado do processo licitatório para a Contratação da Empresa VT2Z VIDEO BROADCAST EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 41.161.487/0001-71, através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 072/2022, no Valor de R\$ R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), visando o atendimento das necessidades da Diretoria de Área de Radiodifusão – DIRADI da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2182 – Coordenação e manutenção da TV Assembleia, Natureza 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária 01010 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, de Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias mês de Março de 2022.

ANTÔNIO ANDRADE
Presidente